



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

DECRETO Nº 006/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera o Artigo 1º do Decreto nº 060/2020, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a medida adotada pelo Município de Catiguá, com alterações na fase de retomada das atividades econômicas e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos de item VII, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá.

Considerando as deliberações do Governo do Estado de São Paulo, no Decreto Estadual nº 65.460 de 08 de janeiro de 2021 e, a reclassificação da Região de São José do Rio Preto – DRS XV, para a fase laranja do Plano São Paulo de retomada consciente às atividades econômicas, conforme anúncio do Governador João Dória em 15 de janeiro de 2021, que o referido entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 060/2020, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre a medida adotada pelo Município de Catiguá, com alterações na fase de retomada das atividades econômicas e dá outras providências, onde consta: consumo no local somente até as 22:00 horas, se lê: **sem consumo no local, somente delivery, até às 22:00 horas.**

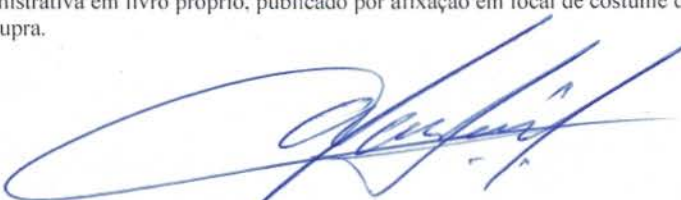
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de janeiro de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo